

### Nota de Esclarecimento 006

Resposta ao pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 004/2021, contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, de passagens aéreas nacionais, conforme solicitação do **IPREVILLE**, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Edital e Termo de Referência.

#### **Questionamento 01.**

1.1. Afim de decidirmos nossa participação no referido certame, gostaria de sanar uma dúvida! Será aceito proposta de teor zero com quatro casas decimais? Ex: (0,0001) ou apenas com duas casas decimais conforme nosso sistema monetário 0,01?”.

#### **Resposta:**

- O Edital não prevê valor mínimo para serviço de agenciamento e/ou taxa administrativa.
- Não cabe à esta comissão a análise sobre o preenchimento/funcionamento do sistema Comprasnet. Porém, após a fase de lances, para análise do **valor global**, serão consideradas apenas duas casas após a vírgula.

#### **Questionamento 02.**

2.1. “O valor a ser lançado no sistema será o global do contrato ou apenas se referido a taxa de agenciamento?”

#### **Resposta:**

Apenas o valor para taxa de agenciamento deverá ser apresentado na proposta, conforme Anexo II do Edital – Modelo da Proposta de Preços.

Priscila Wandersee de Souza  
Pregoeira